



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.080

BELÉM — SÁBADO, 4 DE JULHO DE 1959

LEI N. 1.695 — DE 26 DE JUNHO DE 1959
Concede auxílio à Maternidade do Povo, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), em favor da organização denominada "Maternidade do Povo", com sede nesta Capital.

Art. 2.º O encargo previsto no art. anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, no corrente exercício.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado.

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

X LEI N. 1.696 — DE 26 DE JUNHO DE 1959
Considera feriado o dia 2 de junho.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica considerado feriado estadual o dia 2 de junho, como inesquecível homenagem do povo paraense à data do nascimento e sepultamento do ilustre e saudoso conterrâneo General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, cuja vida se extingue em pleno exercício do cargo de Governador Constitucional do Estado, e foi toda ela, um exemplo de lutas e de sacrifícios constantes pelo engrandecimento do Pará e da Amazônia.

Art. 2.º O feriado previsto por esta lei, não prejudicará o funcionamento normal das repartições arrecadadoras do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado.

Pedro Augusto de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior e

Justiça

(*) — PORTARIA N. 156 — DE 26 DE JUNHO DE 1959
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o sr. João Isso Sclomão para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Monte Alegre, ficando dispensado o sr. Joaquim Inácio da Silva, da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. n. 19.076, de 28-6-59.

(*) — PORTARIA N. 151 — DE 24 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Nomear o sr. Angelo Castelo Branco Xavier, para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Igarapé-Miri, ficando dispensado o sr. Raimundo dos Santos Dias, da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. n. 19.073, de 25-6-59.

PORTARIA N. 162 — DE 30 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do aviso n. 244, de 24 de abril de 1959 do Ministro da Saúde,

RESOLVE:

Por à disposição do Gabinete do Ministro da Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano sem ônus para o Estado, a dra. Belmira Leão Ferreira de Barros, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe M, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 163 — DE 3 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar adir à Garage do Estado, até 31 de dezembro deste ano, José Rodrigues do Carmo, ocupante efetivo do cargo de Motorista, padrão H, do Quadro Único, lotado no Instituto "Luiz Sodré", visto terem cessados os motivos que o mandaram prestar serviços na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Regina Coeli Galvão dos Santos, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural da Secretaria de Obras, Terras e Viação, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de março a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado

Américo Silva

Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Coronel Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo:

Ofícios:

N. 969, do Secretário de Educação e Cultura, encaminhando o processo da Assembleia Legislativa, solicitando informações sobre a exoneração da professora Altamira Monteiro Lopes. — Informe o D. S. P.

— Telegrama de Tibiriçá de Santa Brígida Cunha, propondo a nomeação de Altamiro Raimundo da Silva, para o cargo de Promotor Público, de Itaituba. — De acordo. Ao D. S. P. para providenciar.

— N. 168, do Departamento Estadual de Águas, remetendo o requerimento de Ariete Cunha Sarmento, solicitando sua equiparação. — Como pede. Ao D. S. P. para o devido ato.

— N. 397, da Secretaria de Finanças, encaminhando o requerimento de Maria de Belém Viana da Costa Nunes, solicitando dois (2) anos de licença. — Como pede. Ao D. S. P. para o devido ato.

— N. 33, da Diretora do Instituto de Educação do Pará, propondo a nomeação de Maria de Nazaré Silveira, para exercer o cargo de "Auxiliar de Escritório".

— Tratando-se de cargo de carreira, não pode, para o mesmo, haver nomeação em substituição de acordo com o disposto no art. 72, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos). — Comunique-se ao I. E. P. A SEG para providenciar.

— Carta de Severino Bispo de Araújo. — Ao S. E. F. para atualizar o pagamento dos vencimentos do suplicante, de acrônimo Magalhães, Inspetora de alunos, tadora.

— Requerimento de Julieta

do com o decreto de sua aposentadoria, solicitando o pagamento dos seus vencimentos. — Ao parecer do Dr. Secretário de Educação e Cultura.

— Idem, de Nazaré Cristo Nascimento Leão, Diretora da Escola "José Alves de Azevedo", solicitando o pagamento referente à sua gratificação. — Ao parecer do Dr. Secretário de Educação e Cultura.

— Idem, da Panair do Brasil S/A, solicitando o pagamento de passagem fornecida. — Pague-se.

ACS. E. F.

— Idem, idem, solicitando pagamento de passagens fornecidas. — Pague-se. Ao S. E. F.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Coronel Governador do Estado.

N. 143, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão João Batista da Silva para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 144, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Graciano Pepes da Cunha para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 157, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Raimundo Nonato Siqueira para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 151, do D.E.S.P.,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
Coronel LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. RODOLFO CHERMONT

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6264

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida. — Das 8 às 12,30 horas diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, a Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta L.O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão de registro, o mês e o ano em que finalizará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas ate 25 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos, solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

propondo a admissão do contrato do cidadão Carlos Alberto de Alcântara para a função de sinaleiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 156, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Jurandir Moreira de Oliveira para a função de sinaleiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 152, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Jorge Raimundo de Oliveira para a função de sinaleiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 123, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão José da Silva Vilhena para a função de sinaleiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 112, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Eurico Fernandes Augusto da Silva Andrade para a função de sinaleiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 125, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Felizardo Gomes da Glória para a função de sinaleiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 131, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Florentino Antunes de Paiva para a função de sinaleiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 96, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Pedro Amorim do Vale para a função de sinaleiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 111, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão José Maria Ayiz para a função de sinaleiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 105, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Julião Militão de Oliveira para a função de sinaleiro de 3a. classe. — Autorizado.

— N. 1, da S.I.J., propõendo a renovação do contrato da senhorita Odeth Lúcia Ferreira para a função de Escrevente Juramentada. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Graciano Pepe da Cunha.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — João Batista da Silva, para sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito (Pessoal), Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação: Tabela n. 5 (Contratados), do Orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/3 e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contra-

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:
Osvaldo Gomes Barbosa
Sebastião Paiva Sodré

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo Nonato Siqueira.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Raimundo Nonato Siqueira, para sinaleiro de 3a classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito (Pessoal), Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação: Tabela n. 5 (Contratados), do Orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:
Raimundo de Souza Taverard.

Sebastião Paiva Sodré

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Carlos Alberto Peres de Alcântara.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — João Batista da Silva, para sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito (Pessoal), Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação: Tabela n. 5 (Contratados), do Orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/3 e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contra-

tante por qualquer indenização se o referido Tribunal de negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

Osvaldo Gomes Barbosa
Francisco Felício de Carvalho.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor José Maria Aviz

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José Maria Aviz, para sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito (Pessoal), Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação: Tabela n. 35 (Contratados), do Orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 e vigorará, por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

Osvaldo Gomes Barbosa
Sebastião Paiva Sodré

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Julião Militão de Oliveira.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Julião Militão de Oliveira, para sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito (Pessoal), Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação: Tabela n. 35 (Contratados), do Orçamento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/1 e vigorará, por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

Osvaldo Gomes Barbosa
Francisco Peres de Alcântara.

Resumo do termo de lade, para sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação: Tabela n. 35 (Contratados), do Orgâmento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contartada: — Odeth Lúcia Ferreira, para Escrevente Juramentada, da Assistência Judiciária do Cível.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),

correndo a respectiva despesa à conta da Verba Assistência Judiciária do Cível (Pessoal), Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação: Tabela n. 35 (Contratados), do Orgâmento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/2 e vigorará, por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contra-

tante por qualquer indenização se o referido Tribunal de negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

Cícero Rodrigues

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor José da Silva Vilhena.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José da Silva Vilhena, para sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),

correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito (Pessoal), Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação: Tabela n. 35 (Contratados), do Orgâmento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/2 e vigorará, por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contra-

tante por qualquer indenização se o referido Tribunal de negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

Osvaldo Gomes Barbosa

Sebastião Paiva Sodré

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Eurico Fernandes Augusto da Silva Andrade.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Eurico Fernandes Augusto da Silva An-

dra, para sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação: Tabela n. 35 (Contratados), do Orgâmento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),

correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito (Pessoal), Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação: Tabela n. 35 (Contratados), do Orgâmento em vigor, para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/2 e vigorará, por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contra-

tante por qualquer indenização se o referido Tribunal de negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

Osvaldo Gomes Barbosa
Sebastião Paiva Sodré

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Odeth Lúcia Ferreira.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contartada: — Odeth Lúcia Ferreira, para Escrevente Juramentada, da Assistência Judiciária do Cível.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),

correndo a respectiva despesa à conta da Verba Assistência Judiciária do Cível (Pessoal), Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação: Tabela n. 35 (Contratados), do Orgâmento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/2 e vigorará, por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contra-

tante por qualquer indenização se o referido Tribunal de negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

Osvaldo Gomes Barbosa

Francisco Peres de Alcântara.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Pedro Amaral de Vale.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Pedro Amaral de Vale, para sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),

correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito (Pessoal), Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação: Tabela n. 35 (Contratados), do Orgâmento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1/4 e vigorará, por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contra-

tante por qualquer indenização se o referido Tribunal de negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

Osvaldo Gomes Barbosa

Sebastião Paiva Sodré

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Jorge Raimundo de Oliveira.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Jorge Raimundo de Oliveira, para sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),

correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito (Pessoal), Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação: Tabela n. 35 (Contratados), do Orgâmento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1/4 e vigorará, por um ano, a par-

tir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:
Osvaldo Gomes Barbosa
Sebastião Paiva Sodré

IMPRENSA OFICIAL

PORTEARIA N. 29 — DE 3 DE JULHO DE 1959
O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do De-

creto n. 378, de 14-9-1951 e da acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:
Conceder, a partir desta data, trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Alfredo Pinto Coimbra, ocupante efetivo do cargo de Redator-Chefe da Divisão de Divulgação, padrão "R", desta Repartição, referente ao período de 1958/1959, presentemente servindo por ato Governamental, na Biblioteca e Arquivo Público.

Cumpre-se, de se ciência e publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado, 3 de julho de 1959.
Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

Ofícios recebidos no Serviço de Expediente.

Em 1-7-59.

S/n., do Hospital da Aeronaútica — Apresentando para fins de passaporte o 1º tenente dr. Caia Valladares Neto. — Ao S.I.C..

N. 42, da Delegacia de Polícia de Cachoeira de Ouém — Acusa telegrama onde comunicava esta chefia a assunção de cargo. — Ciente. Arquive-se.

N. 85, da Sub-Delegacia de Polícia do Mosqueiro — Comunicando que fez apresentar-se à sua Unidade os soldados Raimundo Dário Siqueira e João P. de Farias,

pelo fato: do primeiro encontrar-se doente e o segundo, quando se encontrava alcoolizado promoveu série de sordem. — Encaminhe-se esta comunicação ao Sr. Coronel Comandante da P. M. E., para punição dos acusados, se cabível.

N. 571, da Divisão do Pessoal — Remetendo para os devidos fins duas vias de cada contratado, devidamente aprovados pelo Tribunal de Contas — Ao S. A..

N. 452, do Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança — encaminhando conta de passagens requisitadas em abril último, no valor de Cr\$ 188,50, para efeito de pagamento. — A Secretaria de Finanças, para os devidos fins.

N. 452, do Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança — encaminhando conta de passagens requisitadas em maio último, no valor de Cr\$ 122,90, para efeito de pagamento. — A Secretaria de Finanças, para os devidos fins.

N. 195, do Comando Geral da Polícia Militar — anexo — petição n. 0244, do sub-tenente, reformado da P. M., Fábio Manoel de Macêdo, solicitando transferência para a R. Remunerada. — Ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 62, do Presídio São José, versando sobre os presos Pedro Antônio de Araújo e Raimundo Ferreira da Silva. — Ao Sr. Diretor do Presídio para informar, com urgência: 1º) Qual o crime a que respondem os indicados e qual a sua situação; 2º) qual a viatura em que "trabalham"; 3º) de ordem de quem; proibir, afinal, a saída dos mesmos a não ser em caso especialíssimo e com o visto desta S. L. J. e ainda, mediante ordem judicial.

S/n., do Clube Beneficente Coronel Fontoura — solicitando uma relação de todos os militares inativos que serviram durante a última guerra mundial. — A D. S. para solicitar ao Sr. Comandante da P. M. o que sugere o signatário.

S/n., da Prefeitura Municipal de Chaves — solicitando a criação do cargo de escrivão da Delegacia Rural dos municípios de Chaves e Afuá, sediada no Rio Arapixi. — A D. S. para informar se foi encaminhada mensagem à Assembleia Legislativa, visando criar os cargos em tela.

a entrega mediante balanço dos valores a cargo da Tesouraria desta Secretaria à srta. Adaldina Nobre da Fonseca.

N. 124, da D. E. T. — Remetendo para os devidos fins o termo de rescisão de contratos dos sineiros

José da Silva Vilhena e Airton Nascimento da Silva. — Ao S. A..

N. 59, do Paissandú E. Clube — Parabenizando esta Chefia pela assunção do cargo nesta Secretaria — Agradecer.

N. 198, da Inspetoria da Guarda Civil — Encaminhando para os devidos fins o requerimento do guarda civil 130, João B. Madeira Xerfan — Ao S. A..

N. 197, da Inspetoria da Guarda Civil — Remetendo para os devidos fins a petição 224, de Valdemar F. Ferreira, em que pede equiparação. — Ao S. A..

N. 196, da Inspetoria da Guarda Civil — Remetendo para os devidos fins, a petição 183, de Benedito M. Corcovil — Ao S. A..

N. 146, do Instituto "Lauro Sodré" — Acusando recebimento da circular n.

42-S.E. — Ao S. A..

N. 171, do Q. G. da 1a Zona Aérea — Acusando recebimento da circular n. 42-S.E. — Arquive-se.

N. 428, da S.I.J. — Acusando recebimento da circular n. 42-S.E. — Ciente. Arquive-se.

N. 322, do Tribunal de Contas — Acusando recebimento da circular n. 42-S.E. — Ciente. Arquive-se.

Do Secretário de Estado do Governo — Acusando recebimento da circular n. 42-S.E. — Ciente. Arquive-se.

N. 569, da Divisão do Pessoal — Remetendo para os devidos fins os termos de rescisão de contratos aprovados pelo Tribunal de Contas — Ao S.A..

N. 584, da 8a. R. M. — Remetendo para os devidos fins mandado de prisão em duas vias contra Antonio Barbosa da Gama — À Corregedoria.

N. 27-6-59.

Petição:

Do Serviço de Registro de Estrangeiros — Solicitando visto de saída do país — Frederick Dinkins, Antonio Ferreira, Domingas Martinha Oliveira, Augusto Moutinho e Luiz Comitante.

Carteira modelo 20:

Liliam Cady, Donaldo Decker, Lloydenton e Anthony Barrett.

Carteira modelo 19:

Adelaide Maia, Carmelina Silva, Alvaro Rodrigues e José Antonio Costa.

Carteira de Identidade:

Perpétua Sobreira do Vale, Manoel Barros, Joaquim Damasceno Braga, Manoel Moura Costa, Eduardo Alberto de Barros, Wanda Salazar da Silva, Valdemar da Conceição, Noval Cordeiro de Lucena, Maria Raimunda Novais, José N. de Moraes, Milton de Oliveira, Osvaldo Carreira, Dominicas Martinha Silva, Manoel Peniche, Inácia da Silva, Maria de Nazaré da Silva, Raimunda dos Santos, Irinéia dos Santos, José Passos de Araújo, Galdino de S. Alencar, Pedro Rodrigues da Silva, Perina Barros Nasci-

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Coronel Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 13-6-59.

Petição:

0235 — Ruy Ferreira, 2º tenente da Reserva Remunerada da P. M., solicitando reajuste de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

0239 — Ivo Amorim, 3º sargento da Polícia Militar do Estado, reformado, solicitando reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 19-6-59.

Petição:

0277 — José Maria de Paiva Sávio — adjunto de Promotor Público em Maracanã, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Ao Sr. Secretário de Finanças, para que se digne de considerar o assunto e dizer.

0246 — Silvino da Silva Paes — ex-Adjunto do Promotor Público em Inhangapí, solicitando pagamento de vencimentos. — Ao Exmo. Sr. Cel. Governador, com o parecer, pelo indeferimento, desta S. I. J., face as informações.

Em 27-6-59.

0279 — Lício Mariolino Soárez — professor catedrático, em disponibilidade, do Colégio Estadual Paes de Carvalho, solicitando reajustamento de vencimentos. — A Sec. de Finanças e D. S. P.

0280 — Raimundo Ferreira Puget, ex-Inspector Escolar, solicitando reintegração. — Ao D. S. P.

Em 30-6-59.

0181 — Castorino Antonio Alberto — Oficial do Registro Civil no lugar "Goiabá", em Chaves, solicitando efetividade. — A superior consideração do Exmo. Sr. Cel. Governador com o parecer, pelo indeferimento desta S. I. J., de vez que o que pretendo não encontra apoio em lei.

Em 1-7-59.

0287 — Maria José de Abreu Nascimento — solicitando uma pensão. — Em que pese o nosso respeito à invocação da petição nária, nenhuma amparo legal lhe assiste. A petionária não é funcionária pública, não provou ter o seu referido irmão sido, não provou essa qualidade e nem trouxe nenhuma prova da assistência das 2 crianças que alega manter. Se o falecido era funcionário estadual deve ter contribuído para a C. do Montejo e, neste caso, o Estado tem o dever

de pagar a pensão pleiteada à beneficiária. Mas, se tal não ocorre, só a Assembleia Legislativa tem competência para decretar o que pretende.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça. Em 1-7-59.

Petição:

0295 — Raimundo Alves Rayol, e outros, de Maracanã, fazendo solicitação. — Encaminhe-se com ofício no qual se consigne o empenho desta S.I.J. na solução pleiteada neste memorial.

0288 — Júlio Gonçalves da Costa e outros, de Vizeu, solicitando providências. — Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, solicitando as providências atinentes à sua alçada junto ao Juiz acusado.

Ofícios:

Em 22-6-59.

N. 457, do Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança — encaminhando conta de passagens requisitadas em abril último, no valor de Cr\$ 188,50, para efeito de pagamento. — A Secretaria de Finanças, para os devidos fins.

N. 452, do Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança — encaminhando conta de passagens requisitadas em maio último, no valor de Cr\$ 122,90, para efeito de pagamento. — A Secretaria de Finanças, para os devidos fins.

Em 27-6-59.

N. 195, do Comando Geral da Polícia Militar — anexo — petição n. 0244, do sub-tenente, reformado da P. M., Fábio Manoel de Macêdo, solicitando transferência para a R. Remunerada. — Ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

Em 1-7-59.

N. 244, da Estrada de Ferro de Bragança — Solicitando para que sejam designados a servir ali pelo espaço de 10 dias, os investigadores João C. dos Santos e Djalma Machado — Ao S. A..

N. 122, da D. E. T. — Propondo nomeação para o cargo de Sub-Inspector os fiscais Francisco Peres de Alcântara, Germano M. da Silva e Raimundo M. Cruz de Magalhães

— Da Panair do Brasil — Acusando recebimento da circular n. 42-S.E. — Ciente. Arquive-se.

N. 470, da Secretaria de Finanças — Com referência ao ofício 287, cobrança que foi designado os funcionários que deverão proceder

versando sobre os presos Pedro Antônio de Araújo e Raimundo Ferreira da Silva. — Ao Sr. Diretor do Presídio para informar, com urgência: 1º) Qual o crime a que respondem os indicados e qual a sua situação; 2º) qual a viatura em que "trabalham"; 3º) de ordem de quem; proibir, afinal, a saída dos mesmos a não ser em caso especialíssimo e com o visto desta S. L. J. e ainda, mediante ordem judicial.

— S/n., do Clube Beneficente Coronel Fontoura — solicitando a criação do cargo de escrivão da Delegacia Rural dos municípios de Chaves e Afuá, sediada no Rio Arapixi. — A D. S. para informar se foi encaminhada mensagem à Assembleia Legislativa, visando criar os cargos em tela.

mento, Ceres S. Barros, José vy e Samuel Levy — Ac de Sousa, Pedro Daniel da S.I.C.. — Antonio Ferreira Lima Silva Raimunda M. da Silva, — Guiomar Costa Franco, Joaquim Borges e Eduméa de Souza Leal. — Ao S.I.C.. — E. T..

Fólha corrida: — Raimundo Felix de Aldo Damasceno Duarte, Souza — (Apresentando queixa-crime contra Zeneide Go- Antonio Pereira Viana e Eu- clides P. de Lima — Ao S. I.C..

Atestado de conduta: — Rio Impex S. A. — (Solicitando providências para apurar irregularidades na região de Cametá, para apreender madeiras da Companhia

Solicitação de passaporte: — Moacir Sales de Araújo, Rio Impex S. A.). — À D. Ana Lopes Marques, Dilce Le. I. C..

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIA N. 112 DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, e de acordo com o art. 1º letra a) da Resolução n. 314 de 16 de fevereiro de 1959, publicada no "Diário Oficial" de

RESOLVE:

Conceder um aumento aos funcionários do Quadro Único, enquadrados entre as referências 1 e 12, inclusive, na base de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Registrar-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTRARIA N. 114, DE 5 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, e de acordo com o art. 1º letra b) da Resolução n. 314 de 16 de fevereiro de 1959, publicada no "Diário Oficial" de

RESOLVE:

Conceder um aumento aos funcionários do Quadro Único, enquadrados entre as referências 13 e 21, na base de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

Registrar-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTRARIA N. 382 — DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Nelson da Silveira Colares, Escriturário, lotado na Secção do Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 6|7 a 28|7|1959.

Registrar-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTRARIA N. 383 — DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:
Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Vicente Alves da Silva, Auxiliar de Contabilista, Referência 12, Classe 1, lotado na Secção do Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 1|7 a 30|7|1959.

Registrar-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTRARIA N. 384 — DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Hilário Francisco Camorim Colares, Oficial Administrativo, Referência 12, Classe 1, lotado na Secção do Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957|58, a contar de 1|7 a 30|7|1959.

Registrar-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTRARIA N. 385 — DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:
Conceder de acordo com a Lei Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Nascimento dos Santos, Ajudante, lotado na Secção do Material, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 10|6 a 2|7|1959.

Registrar-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTRARIA N. 386 — DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:
Conceder de acordo com a Lei à funcionária Maria Eu-

nice da Silva Paz, Escriturária, Referência 4, Classe 2, lotada na D.C.C., Gabinete, as férias regulamentares, refe-

rentes ao ano de 1957|58, a contar de 1|7 a 30|7|1959.

Registrar-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTRARIA N. 387 — DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Mário Nicolau Leal Martins, Tesoureiro, Referência 20, Classe 2, lotado na Tesouraria, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1955|56, a contar de 1|7 a 30|7|1959.

Registrar-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTRARIA N. 388 — DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Francisco Alves Gouveia, Residente, Referência 12, Classe 0, lotado na D.C.C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957|58, a contar de 1|6 a 30|6|1959.

Registrar-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTRARIA N. 429 — DE 22 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

6 — Sábado, 4

foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, de Rodagem, 20 de junho de 1959, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Luiz Otávio Pantoja, Escriturário, referência 4-2, lotado na Secção de Comunicação as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957|58, a contar de 1|7 a 30|7|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 430 — DE 22 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Augusto Helvetius de Barros Bessa, Escriturário, ref. 4-1, lotado na Secção do Material, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 1 a 30|7|59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 431 — DE 20 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. João Cauby de Almeida, Rádio-Operador, lotado no S.R.C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957|58, a contar de 6 a 28|7|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 273 — DE 23 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Determinar que o funcionário Elmir Nobre Saady, ocupante do cargo de Engenheiro, referência 21, classe 1, do Quadro Único deste Órgão, reassuma imediatamente a Chefia

do 2.º Distrito Rodoviário-Capanema, tendo em vista a conclusão final do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n. 102|59-DG, que constatou serem improcedentes as acusações feitas ao referido engenheiro, o que vem pôr em evidência a maneira elevada e sem deslizes com que o mesmo se vem conduzindo no exercício de suas funções.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 372 — DE 4 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas aos Sr. José Firmino dos Santos, Braçal, lotado na 5.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957|58, a contar de 1|6 a 23|6|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 373 — DE 5 DE JUNHO DE 1959.

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Alfredo Ferreira de Souza, Braçal, lotado na 5.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956|57 a contar de 1|6 a 23|6|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 374 — DE 4 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Ferreira de Souza, Braçal, lotado na 1.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957|58, a contar de 1|6 a 17|6|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 375 — DE 5 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Maximiano Ferreira da Silva, Braçal, lotado na S. C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956|57, a contar de 1|6 a 17|6|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 376 — DE 8 DE JUNHO DE 1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 371 — DE 6 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Zeneide Figueiredo, Oficial Administrativo, Referência 12, Classe O, lotada na D.E.F., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 17|6 a 16|7|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 377 — DE 8 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. João Batista Imbiriba, Contabilista, ref. 15, classe 3, lotado na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956|57, a contar de 6|6 a 5|7|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de junho de 1959.

Eng.º Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, bairado com o art. 34 parágrafo único da Lei 749 de 1959.

xada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. João Batista Imbiriba, Contabilista, ref. 15, classe 3, lotado na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957|58, a contar de 6|7 a 4|8|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de junho de 1959.

Engº Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca, Assistente Administrativo

PORTARIA N. 378 — DE 8 DE JUNHO DÉ 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, bairada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. João Batista Imbiriba, Contabilista, ref. 15, classe 3, lotado na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares relativas ao ano de 1958|59, a contar de 5|8 a 3|9|1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de junho de 1959.

Engº Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca, Assistente Administrativo

PORTARIA N. 165 — DE 31 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

RESOLVE:

Determinar à Secção do Pessoal, para no prazo de trinta dias, proceder a regularização da lotação dos funcionários do Quadro Único, vencimentos, de acordo com o art. 9º da Resolução n. 150, de 28|12|1954, do Decreto 1.308 de 22|7|1953 com-

bairado com o art. 34 parágrafo único da Lei 749 de 1959.

24|12|1953, aplicável à espécie Eng. Affonso Lopes Freire por força do Decreto estadual

Diretor Geral

PORTARIA N. 240 DE 25 DE MAIO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

RESOLVE:

Classificar na função de Servente, o servidor Gilberto Alves Bezerra, ficando lotado no Serviço de Faxina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire Diretor Geral

PORTARIA N. 245 — DE 1 DE MAIO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás) a partir de 1|5|1959 e sem ônus para este Departamento o

Eng. Maluff Gabbay.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire Diretor Geral

PORTARIA N. 233 — DE 18 DE MAIO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 11|1|1959, ao servidor Tertu-

lano Pereira de Souza, Vigia, Residência, o adicional de

dez por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com a fim de proceder estudos

designar o Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca para seguir até Recife,

levando em consideração os o art. 9º da Resolução n. 157, de 24|12|1948,

RESOLVE:

Designar o Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca para seguir até Recife,

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire Diretor Geral

PORTARIA N. 261 — DE 19 DE MAIO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1|2|1959, ao funcionário José Teixeira da Matta Bacelar Netto, ocupante do cargo de Engenheiro, ref. 21, classe 3,

lotado na Secção de Estudos e Projetos, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo

com o art. 145, da Lei estadual n. 749, de 24|12|1953,

aplicável ao serventuário por força do art. 1º do Decreto 1.935, de 29|12|1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire Diretor Geral

PORTARIA N. 262 — DE 20 DE MAIO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás) a partir de 1|5|1959 e sem ônus para este Departamento o

Eng. Maluff Gabbay.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire Diretor Geral

PORTARIA N. 258 — DE 8 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 11|1|1959, ao servidor Tertu-

lano Pereira de Souza, Vigia, Residência, o adicional de

dez por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com a fim de proceder estudos

designar o Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca para seguir até Recife,

levando em consideração os o art. 9º da Resolução n. 157, de 24|12|1948,

RESOLVE:

Designar o Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca para seguir até Recife,

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire Diretor Geral

PORTARIA N. 263 — DE 14 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Serviço Máfico (expediente

da tarde) a servidora Elba Parauina Bezerra, lotada no

Serviço do Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 264 — DE 17 JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Nomear o snrta. Maria Terezinha Assis, para o cargo de Escriturária, Referência 4, Classe O, do Quadro Único de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), lotada na Secção do Pessoal, vago com a demissão do Sr. Roberto Rodrigues Vidigal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 265 — DE 19 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 1778/56-DG, de 19 de dezembro de 1956, que suspendera disciplinarmente o funcionário José Batista de Sousa Leão, Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 266 — DE 1 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o Contrato de trabalho n. 86/56, de 7/7/1956, que admitiu para os serviços do D. E. R.-Pa., na função de Engenheiro, o Sr. Izidoro Gama de Azevedo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 267 — DE 1 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o que dispõe o Decreto n. 1.308, de 22/7/1953, o sr. Izidoro Gama de Azevedo

para ocupar o cargo de Engenheiro, referência 21, classe zero, com lotação na Divisão de Construção e Conservação, Secção de Construção de Estradas, na vaga ocorrida com a demissão do Engenheiro Gilberto de Mendonça Vasconcelos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 268 — DE 4 DE MAIO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), o servidor Quintino

José Felipe, tratorista, lotado na Divisão de Construção e Conservação, sem direito à percepção de vencimentos por este Órgão, de acordo com o ofício de nº 36/59 do Eng.

Diretor Administrativo daquela Comissão aprovado pelo Sr. Eng. Diretor Geral dêste D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 270 — DE 16 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o Eng. Augusto Lobato Mendes, para Fiscal do Serviço que está sendo executado na Rodovia PA-24,

contratado com a firma construtora Gualo Ltda., sem prejuízo das funções que exerce neste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 271 — DE 16 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o Eng. Arthur Sampaio Carepa, para Fiscal do serviço que está sendo executado na Rodovia PA-25 (Pavimentação) contratado a firma Rui Luiz de Almeida (inventariante), sem prejuízo das funções que ocupa neste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 272 — DE 16 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o Eng. Carlos Herman dos Santos Porto, para Fiscal de serviço que está sendo executado na pavimentação da PA-13 (Santa Luzia-Salimópolis), contratado com a firma construtora Gualo Ltda., sem prejuízo das funções que ocupa neste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 276 — DE 15 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Motorista o sr. Lourival Lourenço de Moraes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 275 — DE 15 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n. 295 de 28/5/54, que promoveu o servidor Lourival Lourenço de Moraes, a Tratorista especializado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 269 — DE 17 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho n. 079, de 6 de abril de 1957, que admitiu a sra. Maria Terezinha Assis para servir como Escriturária na Secção de Comunicação dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius do Guamá, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 1.500.000,00, dotação de 1959, destinada ao Hospital e Maternidade de Bragança a cargo da referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Guamá, Estado do Pará, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda, pelo seu procurador, Pe. Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novcentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a PRELAZIA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a PRELAZIA, a quantia de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS; Verba: 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais das entidades, pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em obediências ao disposto no Decreto n. 42.645 de 14/11/57 (3% das dotações relativas a Despesas de Capital) conforme adêndo "A" 14 — Pará; 3 — Prelazia Nullius do Guamá; 1 — Hospital e Maternidade de Bragança: Cr\$ 1.500.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as dispo-

nibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A PRELAZIA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e este submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de Junho de 1959.

WALDIR BOUHID

Pe. MANOEL GUERRA MATHEUS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Alvaro de Moraes Cardoso
Armando Barjonas de Miranda

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius do Guamá, para aplicação da importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), constante do Orçamento da União para o exercício de 1959, e destinada ao Hospital e Maternidade de Bragança, a cargo da referida Prelazia.

ORDENADOS

2 Médicos	30.000,00	360.000,00
6 Enfermeiras	30.000,00	360.000,00
1 Cozinheira	3.000,00	36.000,00
1 Servente	3.000,00	36.000,00
<hr/>		
	792.000,00	

ALIMENTAÇÃO

3.000 Kg. Carne	50,00	150.000,00
1.000 Kg. Peixe	40,00	40.000,00
3.000 Kg. Pão	30,00	90.000,00
— Artigo de loja, farinha, açúcar, café, arroz, etc. .	15.000,00	180.000,00
— Verdura	3.000,00	36.000,00
— Fruta	3.000,00	36.000,00
<hr/>		
	532.000,00	

VESTUÁRIO			
— — Lavagem	5.000,00	60.000,00	
— — Feitios e concertos	5.000,00	60.000,00	
— — Fazendas	—	10.000,00	
		130.000,00	
FARMÁCIAS			
— — Antibioticos	—	20.000,00	
— — Fortificantes e vitaminas	—	20.000,00	
— — Sôros	—	6.000,00	
		46.000,00	
TOTAL GERAL	Cr\$	1.500.000,00	

— (Cr\$ 1.400.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O MINISTÉRIO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O MINISTÉRIO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano a ser aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$..... 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos têrmos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de junho de 1959.

WALDIR BOUHID

Dr. MÁRIO PINOTTI

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Clara de Alencar

Alvaro de Moraes Cardoso

Término de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde, para aplicação da verba de Cr\$ 600.000,00 — dotação de 1959 — destinada à manutenção e equipamento de Dispensários no Território Federal do Rio Branco.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e MINISTÉRIO, representada a primeira pelo seu Superinten-

Término de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde, para aplicação da verba de Cr\$ 1.400.000,00 — Saúde, para aplicação da verba de Cr\$ 1.400.000,00 — Saúde, para aplicação da verba de Cr\$ 1.400.000,00 — dotação de 1959, destinada à manutenção e equipamento de Dispensários no Território Federal do Acre.
Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e MINISTÉRIO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Waldir Bouhid, e a segunda, pelo Doutor Mário Pinotti, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos têrmos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro (34.132), de nove (9) de outubro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano, ao seu têrmo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por êle assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o MINISTÉRIO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar êste acôrdo, independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao MINISTÉRIO a quantia de hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.400.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.4.0 — Doenças transmissíveis; 3.5.4.2 — Lepra; 01 — Acre: 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: hum milhão e quatrocentos e mil cruzeiros

dente, Doutor Waldir Bouhid, e a segunda, pelo Doutor Mário Pinotti, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos têrmos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o MINISTÉRIO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acôrdo, independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao MINISTÉRIO a quantia de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.4.0 — Doenças transmissíveis; 3.5.4.2 Lepra; 19 — Rio Branco; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O MINISTÉRIO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O MINISTÉRIO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano a ser aprovado,

sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos têrmos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de junho de 1959.

WALDIR BOUHID

Dr. MÁRIO PINOTTI

LUÍZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Clara de Alencar

Alvaro de Moraes Cardoso

Término aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agronômico do Norte, para aplicação do saldo de Cr\$ 1.260.044,60 destaque de Cr\$ 5.253.840,00, da dotação global de Cr\$ 20.000.000,00, destinado ao prosseguimento dos estudos pedológicos da região.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Dr. Waldir Bouhid, e o Diretor do Instituto Agronômico do Norte, Dr. Rubens Rodrigues Lima, firmaram o presente têrmo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 19 de novembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o têrmo aditado, e mencionado em sua cláusula segunda (2a.), como seu único anexo, pelo que a êste acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente têrmo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de junho de 1959.

WALDIR BOUHID

RUBENS RODRIGUES LIMA

LUÍZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

(a) Illegível

Luiza Teixeira Brasil

Anexo ao termo aditivo ao convênio firmado em 19/11/56, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agronômico do Norte, para aplicação do saldo de Cr\$ 1.260.044,60 (Hum milhão duzentos e sessenta mil quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) destaque de Cr\$ 5.253.840,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta cruzeiros), da dotação global de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado ao prosseguimento dos Estudos Pedológicos da Região.

I — PESSOAL

Quantia reservada para atendimento do pagamento do pessoal existente na Secção de Sólos

500.000,00

II — MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de material permanente de qualquer natureza destinado ao equipamento da Secção de Sólos inclusive seu laboratório

500.000,00

III — MATERIAL DE CONSUMO

Produtos químicos e qualquer outro material de consumo

200.000,00

IV — Despesas não previstas, eventuais e refôrço às dotações acima

60.044,60

T O T A L Cr\$ 1.260.044,60

Anexo ao termo aditivo ao convênio firmado em 11/8/58, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agronômico do Norte, para aplicação do saldo de Cr\$ 1.926.072,10 (hum milhão novocentos e vinte e seis mil, setenta e dois cruzeiros e dez centavos) destaque da dotação de Cr\$ 2.925.880,00 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta cruzeiros), destinado ao prosseguimento dos trabalhos Pedológicos da Região.

I — PESSOAL

Prosseguimento do pessoal assim tabelado (7 meses) :

1 — Químico	16.900,00
2 — Pedólogos	16.900,00 33.800,00
2 — Pedólogos	13.000,00 26.000,00
1 — Laboratorista	6.500,00
2 — Laboratoristas	6.240,00 12.480,00
1 — Laboratorista	5.500,00
3 — Laboratoristas	5.200,00 15.600,00
2 — Auxiliares de campo	5.200,00 10.400,00
1 — Datilógrafo	6.500,00
1 — Datilógrafo - Auxiliar	5'000,00
1 — Desenhista	6.500,00
1 — Eletricista	6.240,00
2 — Serventes	4.800,00 9.600,00
9 — Trabalhadores Rurais	4.800,00 43.200,00
1 — Aux. Acad. Tradutor ..	5.200,00
1 — Aux. Acadêmico	5.200,00
Despesa para 7 meses	1.502.340,00

II — MATERIAL DE CONSUMO

- a) Drogas, produtos químicos, reajustes, corretivos e adubos, e todo e qualquer material de consumo, destinado ao prosseguimento dos trabalhos 74.342,00

III — DIVERSOS

- a) Diárias, ajuda de custo, passagem, etc. 47.420,00
 b) Despesas de qualquer natureza com as equipes de solos, quando em estudos no interior do vale, em prosseguimento pedológico da região 200.000,00
 c) Despesas não previstas, eventuais e refôrço às dotações acima 101.970,10

T O T A L Cr\$ 1.926.072,10

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agronômico do Norte, para aplicação do saldo de Cr\$ 1.926.072,10, destaque da dotação de Cr\$ 2.925.880,00, destinado ao prosseguimento dos trabalhos Pedológicos da Região.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Dr. WALDIR BOUHID, e o Diretor do Instituto Agronômico do Norte, Dr. Rubens Rodrigues Lima, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 12 de agosto de 1958, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado, e mencionado em sua cláusula segunda (2a.), como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de junho de 1959.

WALDIR BOUHID
 RUBENS RODRIGUES LIMA
 LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas :

(a) Ilégível
 Luiza Teixeira Brasil

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 500.000,00, dotação de 1959, destinada à manutenção e ampliação do campo Agrícola de Igapé-Açú, a cargo da segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e FEDERAÇÃO, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Dr. Orion Atahualpa do Couto Loureiro, e a segunda pelo seu presidente, Doutor José Reis Ferreira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (40.) alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novocentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquela Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cin-

quenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9º, § 2º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término qualquer das partes contratantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a FEDERAÇÃO, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte: obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à FEDERAÇÃO, a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União, para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.2.0 — Colonização; 14 — Pará; 5 — Para manutenção e ampliação do campo agrícola de Igarapé-Açú, a cargo da Federação das Associações Rurais do Pará: Cr\$ 500.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se,

contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A FEDERAÇÃO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A FEDERAÇÃO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de junho de 1959..

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO
JOSÉ REIS FERREIRA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES.

Testemunhas:

Marita Bolonha
Nelly Barbosa

ESTADO DO PARÁ

Plano de aplicação de Cr\$ 500.000,00, dotação de 1959, destinada à manutenção e ampliação do campo Agrícola de Igarapé-Açú, a cargo da Federação das Associações Rurais do Pará

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E C O	
			UNITARIO	TOTAL
1 — Desmaramento de 10 hectares de terreno	—	—	—	100.000,00
2 — Construção de um prédio em alvenaria de tijolo para casa do vigia e depósito de material, conforme projeto e orçamento anexos ao processo n. 2587/59	—	—	—	350.000,00
3 — Construção de um poço cavado com revestimento em alvenaria de tijolo, diâmetro de 1,00m, profundidade aproximada de 6,00m., com 4 colunas para adaptar o depósito de água, conforme projeto anexo ao processo n. 2587/59	—	—	—	50.000,00
T O T A L				Cr\$ 500.000,00

Ministério da Aeronáutica
DIRETORIA DO MATERIAL
NUCLEO DE PARQUE DE
AERONAUTICA DE BELÉM
EDITAL

O Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, receberá até às 14:00 horas do dia 14 do corrente, propostas para alienação de 648 tambores vazios OTS, capacidade para 200 litros.

Maiores detalhes poderão ser obtidos na Formação de Intendência, das 13:00 às 15:00 horas de 2a. a 6a. feira, até o dia 10 do corrente.

Belém, 1 de julho de 1959.

Jorge Dichi

Ten. Cel. — Agente Diretor
(Ext. — 4, 5, 7, 8 e 9-7-59)

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PARÁ

Comunico aos interessados, que por motivo de ordem superior, fica adiado por tempo indeterminado o Concurso de Títulos e Provas para o provimento efetivo da cadeira de Ortodontia da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, cujo início estava marcado para o dia 6 do corrente.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, 3 de julho de 1959.

Cláudio Barata Penalber

Secretário

Visto:
Dr. João Batista Cordeiro
de Azevedo
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve aposentar, nos termos dos artigos 159, 162 e 163, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e Leis n. 2.577, do 17-1-1955; 2.929, de 21-11-1955 e 3.339, de 11-9-1956, João Cavalcante de Lima, no cargo de Oficial Administrativo, classe N, lotado na 2^a Secção da Divisão da Reccita, da S. F., com a remuneração mensal de vinte mil novecentos e setenta e um cruzeiros noventa centavos (Cr\$ 20.971,90, ou sejam Cr\$ 251.662,80 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) anuais, de acordo com o processo n. 6.276, de 26-6-1958.

O Secretário de Finanças faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de junho de 1959.

EDITAIS. — ADMINISTRATIVOS

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Finanças, 5 de junho de 1959.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
José Lancry
Secretário de Finanças
Departamento Municipal do Pessoal, 5 de junho de 1959.
Milton C. de Andrade
Diretor Geral
(T — 25.225 — 4/7/59)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Sebastião Alves da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido

por aforamento o terreno situado na quadra: Coronel Luiz Bentes, Rosa Moreira, Gonçalves Ferreira e Frederico Schenneiper, de onde dista 56,05m.

Dimensões:
Frente — 6,60m.
Fundos — 21,00m.
Área — 138,60m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem do direito. Terreno edificado sob n. 221.

Convido os heróis confi- nantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Mu- nicipal de Belém.

Secretaria de Obras da Pre- feitura Municipal de Belém, 3 de julho de 1959.

(a) Cândido José de Araujo, Secretário de Obras.

(a) Julieta Paes Barreto, Chefe de Secção.

(T — 25.226 — 4, 14 e 24/7/59)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proenca, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presen- te edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Landry Ferreira Amoras e esposa Maria da Glória Dantas Amoras, bra-

sileiros, casados, residentes nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado

na quadra: Ilha do Mosqueiro, Getúlio Vargas, Comandante Ernesto, 15 de Novembro e

5^a Rua, de onde dista 14,30m.

Dimensões:

(Ext. — Dias — 3, 4 e 5/7/59)

ANÚNCIOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

DIRETÓRIO REGIONAL
Editor de convocação
Convoco os senhores Membros do Diretório Regional do Partido Social Democrático, Secção do Pará, para uma reunião no próximo dia 4 de julho, sábado, às 20,30 horas, na sede do mesmo Partido, a Rua Senador Manoel Barata, n. 127, nesta Capital, para tratar da eleição do Presidente do Diretório Regional, vago por falecimento do Sr. General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

Belém, 30 de junho de 1959.
(a) Dionisio Bentes de Carvalho, Presidente em exercício.
(Dias — 2, 3 e 4/7/59)

CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária
São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Castilhos França, n. 21, no dia 10 de julho de 1959, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a criação de cargos de sub-diretor, e, consequentemente, alteração dos estudos sociais.

Belém, (PA), 26 de junho de 1959. — (a) Oscar José Chamma. — Jorge José Chamma, Directores.

(T — 25.206 — 2, 3 e 5/7/59)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

De acordo com os Estatutos Sociais convocamos os Srs. acionistas da Fôrça e Luz do Pará, S/A., para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar na sexta feira, dia 10 de julho corrente, às 15,30 horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela Diretoria da Associação Comercial.

Nessa reunião serão tratados os seguintes assuntos:

1) Alteração do artigo terceiro dos Estatutos, com elevação do capital para Cr\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros);

2) Alteração do parágrafo único do mesmo artigo, de forma a permitir seja o Estado portador de maioria das ações ordinárias, com direito a voto.

Belém, 30 de junho de 1959.

A DIRETORIA.

(Ext. — Dias — 2, 3 e 4/7/59)

Sábado, 4

DIÁRIO OFICIAL

Julho — 1959 — 15

OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S. A. (OSNAVE)
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de junho de 1959.

Aos quinze dias do mês de junho de hum mil novecentos e cinquenta e nove, às quatorze horas, na sede social, situada nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Padre Eutíquio n. cento e cinquenta e quatro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Oscar Santos Navegação S. A. (OSNAVE), representando mais de um quarto do capital da sociedade, conforme se verifica do Livro de Presença. Assumindo a presidência da Assembléia, na qualidade de seu presidente, o doutor Otavio Augusto de Bastos Meira, após verificar a presença de número legal, convida os acionistas Antonio Maria de Souza Sobral e Maria de Nazareth do Rosario Pinho, para secretariar a reunião. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declara instalada a Assembléia Geral e comunica aos Srs. Acionistas que a reunião tem por finalidade deliberar o seguinte: a) — alteração de vários artigos dos Estatutos da Sociedade; b) — aumento do capital social; e c) — o que ocorrer, conforme o anúncio de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias sete, nove e dez do mês corrente, assim redigido:—"Oscar Santos Navegação S. A. (OSNAVE). Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem extraordinariamente em nossa sede social, à Avenida Padre Eutíquio, cento e cinquenta e quatro, no dia quinze de junho corrente, a fim de deliberar o seguinte: a) — alteração de vários artigos dos Estatutos da Sociedade; aumento do capital social; e, o que ocorrer". Belém, cinco de junho de hum mil novecentos e cinquenta e nove. — (aa) America da Cruz Souza Sobral, presidente; Feliciano da Silva Santos, vice-presidente. Pedindo a palavra a acionista America da Cruz Souza Sobral, Diretora-Presidente, participou à As-

sembléia haver a diretoria concedendo a palavra a quem dela quiser usar, o acionista Acacio de Jesus Felicio Sobral, pedindo-a, declarou que por motivos de interesses particulares apresentava sua renúncia de diretor da Sociedade, o mesmo fazendo os sub-diretores Luiz Augusto Felicio Sobral e Arnaldo de Jesus Felicio Sobral. Submetidos à Assembléia os pedidos de renúncia, foram os mesmos aceitos ante os motivos expostos ficando o preenchimento dos cargos vagos à deliberação da diretoria de acordo com o disposto no artigo décimo primeiro dos Estatutos da Sociedade, tendo os portadores de agões preferenciais deixado de votar as deliberações tomadas pela Assembléia. Não havendo outro assunto a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. acionistas e suspende a sessão para a lavratura da presente ata que, uma vez pronta, foi lida e devidamente aprovada pelos presentes, encerrando-se esta sessão às dezoito horas. Belém, Pará, quinze de junho de hum mil novecentos e cinquenta e nove. — (aa.) Otavio Augusto de Bastos Meira, Antonio Maria de Souza Sobral, Maria de Nazareth do Rosario Pinho, Feliciano da Silva Santos, Acacio de Jesus Felicio Sobral, Luiz Augusto Felicio Sobral, Arnaldo de Jesus Felicio Sobral, Ursulina do Rosario Sergio Santos e America da Cruz Souza Sobral. E eu, Antonio Maria Souza Sobral, servindo de secretário, declaro que a presente ata é cópia fiel e autêntica da ata lavrada por mim nesta data, no livro competente. Belém, Pará, quinze de junho de hum mil novecentos e cinquenta e nove.

(a.) Antonio Maria Souza Sobral.

— || —

(Cr\$ 500,00)

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Rebedoria, 2 de julho de 1959.

O funcionário: (Assinatura ilegível).

— || —
Reconhego a firma supra

de Antonio Maria Souza Sobral.

Belém, 2 de julho de 1959.
Em testemunho E.F.L. da verdade.

O Tabelião Substituto: (a.) Eduardo de Freitas Leite.

— || —

Junta Comercial do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 2 de julho de 1959, e mandada arquivar por despacho do Diretor, a 3 do mesmo mês, contendo duas folhas de ns. 1.602 e 1.603, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 501/1959.E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de julho de 1959.
O Diretor: OSCAR FACIO-LA.

(Ext. 4/7/59)

S. A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1959.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, às quinze horas, em sua sede à Travessa Quintino Bocaiúva n. 395, nesta cidade de Belém, realizou-se em primeira convocação, a Assembléia Geral de Acionistas, convocada na forma dos artigos noventa e oito e seguintes da Lei das Sociedades Anônimas, para apreciar e julgar as Contas referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e oito, fixar a remuneração da Diretoria, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e cinquenta e nove, fixando-lhes seus honorários e mais o que ocorrer. Constatado o número legal de acionistas com o direito de voto para funcionamento da Assembléia Geral conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas, o Diretor João Ney Prado Colagrossi, declarou então aberta a sessão da Assembléia, tendo sido nessa ocasião, aclamado para presidir os trabalhos, tendo a seguir convocado para secretariá-lo, os acionistas, senhores José Colagrossi Filho e José Carlos Alves Meira.

Constituída por esta forma, a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária da S. A. Bragantina de Importação e Exportação.

tação e Exportação, para deliberar sobre a matéria mencionada nos editais de convocação, oportunamente feita pela imprensa, lidos por mim, secretário e redigido nos seguintes termos: — S. A. Bragantina de Importação e Exportação — Assembléia Geral Ordinária — Convocação. — Nos termos da Legislação em vigor e em obediência aos Estatutos, convocamos os senhores adicionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 29 do corrente às 15 horas, em sua sede à Travessa Quintino Bocaiúva 395, para deliberar sobre: Apreciação e votação das Contas do exercício findo — Remuneração da Diretoria — Eleição do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus honorários — O que ocorrer. Belém, 23 de abril de 1959. — (a.) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, Diretor. Os anúncios foram publicados nos jornais DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte", nos dias 25, 26 e 28 de abril. A seguir o senhor Presidente determinou a mim, secretário, que procedesse a leitura dos seguintes documentos: — Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a fim de ser analizada a primeira parte do editorial de convocação. Esleitura deixou de ser feita por proposta do acionista Wilson Antonio Frias, aprovada sem discrepância pela Assembléia dos Acionistas, em virtude de aludidos documentos já serem de inteiro conhecimento de todos, pela divulgação através da imprensa, em obediência à determinações legais. Postos em discussão referidas Contas e documentos foram aprovados por maioria absoluta de votos, abstendo-se de votar na forma da Lei, os membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Wilson Antonio Frias, aprovada por unanimidade, o lucro do exercício, foi levado à Conta de Lucros Suspensos. Passou-se em seguida à segunda parte da convocação. Por proposta do acionista Mario Custódio de Oliveira Pinto, aprovada por unanimidade, os diretores João Ney Prado Colla grossi e Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, passarão a perceber mensalmente, durante o corrente ano e a partir de janeiro, as importâncias adicionais de Cr\$ 8.000,00 e Cr\$ 10.000,00 (oito e dez mil cruzeiros), respectivamente, a título de Ajuda de Custo, além dos vencimentos mensais que já vinham percebendo, constantes da Escritura Pública de constituição da Sociedade, arquivada sob n.

464958, em 20 de junho de 1958, na Junta Comercial do Pará. Passou-se à terceira parte do objeto da convocação, sendo eleitos os seguintes membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1959. Efetivos, Michel Homici Haber, Antonio da Silva Carreiras Junior e George Herbert Perman. — Suplentes, Haroldo Homici Haber, Humberto Miglio e Antonio Bezerra Assumpção, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade de Belém, tendo sido mantidos os honorários anuais de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para cada membro em exercício. Em seguida o senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, para tratar de assuntos de interesse da Sociedade. Como ninguém tivesse se manifestado, foi suspensa a Assembléia para a lavratura desta Ata, que em sessão reaberta foi lida, por mim, secretário, e aprovada e assinada por todos os presentes. Pelo senhor Presidente foi, então, declarada encerrada a sessão. — Belém, 29 de abril de ... 1959. — (aa.) José Colagrossi Filho, Secretário — José Carlos Alves Meira, Secretário — João Ney Prado Colla grossi, Presidente — Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Clotilde Baylon de Ravignan — Mario Custódio de Oliveira Pinto — Wilson Antonio Frias.

Belém, 29 de abril de 1959. S. A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. — (a.) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, Diretor.

— || — Cr\$ 400,00

Pagou os emolumentos na 1a. Via na importância de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400.000,00).

Recebedoria, 25 de junho de 1959.

O Funcionário: — (Assinatura ilegível).

— || —

Reconheço a assinatura supra de Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho.

Belém, 26 de junho de 1959. Em testemunho H.P. da verdade.

O Tabelião Interino: — (a.) Hermano Pinheiro.

— || —

Junta Comercial do Pará

Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 25 de junho de 1959, e mandada arquivar por despacho do Diretor, a 26 do mesmo mês, contendo duas folhas de ns. 1.562 e 1.563, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 484959. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo.

do, Primeiro Oficial, fiz a da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial para ser publicado no órgão oficial do Estado durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, diretor de expediente, o es- Educação e Cultura, 3 de junho de 1959. — (a) Laura Batista de Lima, diretor de expediente.

(G. — 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25; 26, 27 e 28[6]; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11[7]59)

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente editorial, dona Raimunda Oliveira Borges, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Pedro II", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 1 de julho de 1959. — (aa) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1º Secretário.

(T — 25.217 — 2, 3, 4 e 5[7]59)

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente editorial, dona Enedina de Alencar Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Travessa 29, Bragança, ultimamente mandada servir, na escola do lugar Klm. 25 da Rodovia Colonização Montenegro do mesmo município para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II,

1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei este que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, diretor de expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de junho de 1959. — (a) Laura Batista de Lima, diretor de (G. — 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28[6]; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11[7]59)

EDITAIS — JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria, sendo registradas os autos de Apelação Civil da Capital, em que são partes, como apelante, o Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A., e, apelado, Paulo da Mota Castro, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Civil competente do Egípcio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de julho de 1959.

(a) Luiz Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria, sendo registradas os autos de Embargos Cíveis da Capital, em que são partes, como Embargante, M.B. Lourenço; e, Embargado, Antonio Maximiano Barrozo, a fim de ser preparado ditos Embargos, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egípcio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de julho de 1959.